

Lei nº1.239, de 08 de Maio de 1978

Dá nova redação ao artigo 3º,
da Lei Municipal número 1.237,
de 06/04/1978.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta
e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº1.237, de 06/04/78,
passa a vigorar com a seguinte redação:-

" Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo os seus
efeitos a 1º de fevereiro de 1978".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica/
ção.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade em 08 de Maio de
1978.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral da Administração.